



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 243/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Ariana Rodrigues Vieira, mat. 10582:** De Agente de Serviços Gerais nível II com vencimentos de R\$ 1.496,72; para **Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R\$ 1.581,44.**
- **Jaqueline Custódio, mat. 10583:** De Agente de Serviços Gerais nível II com vencimentos de R\$ 1.496,72; para **Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R\$ 1.581,44.**
- **Marcos Paulo de Jesus, mat. 10581:** De Calceteiro nível II com vencimentos de R\$ 2.983,46; para **Calceteiro nível III com vencimentos de R\$ 3.152,35.**
- **Paulo César Matos Borges, mat. 315:** De Agente de Serviços Gerais nível VII com vencimentos de R\$ 1.920,32; para **Agente de Serviços Gerais nível VIII com vencimentos de R\$ 2.005,04.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de junho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal